

**TERMO ADITIVO DE Nº 0001/2024**  
**INSTRUMENTO Nº 0001/2023**  
**Autorizado no Processo Administrativo nº 12524/2022**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0001/23, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da carteira de identidade nº 34.613.518-3 e CPF: 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.485/0001-94, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 356, Centro, Amparo/SP, neste ato representada por seu Presidente Alex Lopes Francisco, portador da carteira de identidade nº 25.565.652-X SSP/SP e CPF: 168.274.318-78 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo** - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 11 ANOS E ONZE MESES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo** - O presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 0001/2023**, terá como início a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2024**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor** - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 118.200,00** (cento e dezoito mil e duzentos reais), que será feito em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 9.850,00** (nove mil



oitocentos e cinquenta reais), **R\$ 81.800,00** (oitenta e um mil e oitocentos reais), que será feito em 05 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 16.360,00** (dezesesse mil e trezentos e sessenta reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **05/02/2024** nos seguintes valores:

Informações de conta para depósito:

| Banco           | Agência | Conta Corrente |
|-----------------|---------|----------------|
| Banco do Brasil | 0456-1  | 101.254-1      |

| JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAI          | JUN          | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 9.850,00 |

| JAN           | FEV           | MAR           | ABR           | MAIO          | Emendas     |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|
| R\$ 16.360,00 | R\$ 16.360,00 | R\$ 16.360,00 | R\$ 16.360,00 | R\$ 16.360,00 | Impositivas |

**CLÁUSULA QUARTA** – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos recursos financeiros** - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários das seguintes dotações orçamentárias: **07.02-08.244-0701.4102.3350.39.01.500.0014-R\$ 118.200,00** (cento e dezoito mil e duzentos reais)

**07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0801-R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

**07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0808-R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

**07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0812-R\$ 41.800,00**(quarenta e um mil e oitocentos reais)-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a Entidades sem fins Lucrativos.

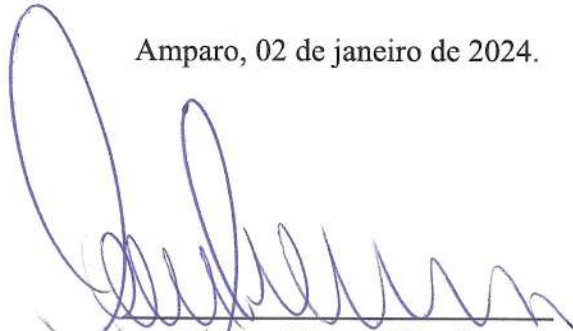
**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.



**Processo Administrativo nº 12524/2022.**

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.




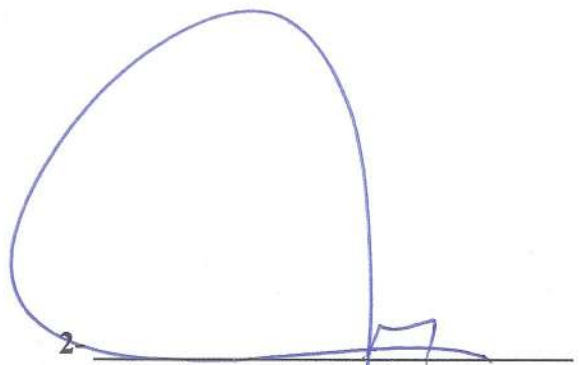
**Carlos Alberto Martins**  
Prefeito Municipal



**Alex Lopes Francisco**  
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1-   
**Wanderley Pereira**  
RG: 6.936.442

2-   
**João A. Alamino de Souza Campos**  
RG: 33.630.785-8

**ANEXO RP 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 0001/23**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AÇÃO SOCIAL DE AMPARO.

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2024**

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima – OAB: 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.166.038-46      RG: 34.613.518-3

Data de nascimento: 27/09/1979

Endereço: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP

E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com

Telefone: (19) 3817-9230

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: João Augusto Alamino de Souza Campos

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CPF: 221.272.558-28      RG: 33.630.785-8

Data de nascimento: 14/12/1980

Endereço: Rua João Eccel, 380, Arcadas - Amparo/SP

E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaoalamino@gmail.com

Telefone: (19) 3817- 9234

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wanderley Pereira

Cargo: Supervisor de Departamento

CPF: 822.833.208-44      RG: 6.936.442

Data de nascimento: 12/10/1953

Endereço residencial completo: Rua Nápoles, 131 - Amparo/SP

E-mail institucional: wpereira@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Alex Lopes Francisco

Cargo: Presidente

CPF: 168.274.318-78      RG: 25.565.652-X

Data de nascimento: 20/02/1976

Endereço: Rua Teodomira Moreira Persicano, 31, Moreirinha - Amparo/SP

E-mail institucional: asamp@bol.com.br

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3808-1835

Assinatura: 